



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA**
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 121, de 18 de janeiro de 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO
PARA CANDIDATOS INDÍGENAS: TURMA DE 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA (PPGSA)

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 1, de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 2, de dezembro de 2006); e no artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA torna público aos interessados que **estarão abertas no período de 23 de janeiro de 2023 até 3 de fevereiro de 2023 as inscrições para o processo seletivo de ingresso para optantes indígenas ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia para o ano letivo de 2023.**

1.2. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>, ou pelo e-mail do processo seletivo (ppgsa.indigena.2023@gmail.com)

1.3. Os candidatos optantes indígenas serão avaliados por uma comissão especialmente constituída para tal e conforme as regras desta chamada pública.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para candidatos optantes indígenas para a turma de doutorado de 2023 é de 1 (uma) vaga e seu preenchimento dependerá da avaliação, mediante análise comparativa, dos dossiês apresentados pelos candidatos.

2.2. A vaga oferecida está de acordo com a Política de Ação Afirmativa do PPGSA, aprovada em reunião de sua Comissão Deliberativa no dia 24 de abril de 2017, para candidatos optantes indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Em caráter excepcional, em 2023 todo o processo seletivo será realizado na modalidade on-line. Todos os procedimentos estarão indicados no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/editais-e-chamadas.html>

Período de inscrição e envio da documentação: de 23 de janeiro de 2023 até 3 de fevereiro de 2023. O sistema on-line será fechado 3 de fevereiro de 2023, às 23h59, horário de Brasília.

A inscrição deve ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição on-line. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada para fim de validação da sua candidatura. O endereço para inscrição on-line é: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscridocindig2023.html>. Ao fazer a inscrição, automaticamente se concorda com a afirmação, apresentada no formulário on-line: “Concorrerei ao adicional de vagas da política de ação afirmativa destinado a candidatos indígenas, declarando-me indígena”.

Resultado das candidaturas homologadas: 6 de fevereiro de 2023. A listagem será publicada no site do PPGSA.

Procedimentos de Inscrição:

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ para o ano letivo de 2023 os portadores de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, ata de defesa de dissertação) ou aqueles que venham a tê-lo no momento da matrícula no doutorado do PPGSA. Uma vez aprovado, o candidato poderá se matricular apenas mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado. A data da matrícula será publicada oportunamente no calendário do PPGSA.

3.2. Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos:

3.2.1 O preenchimento de informações em formulário on-line, no endereço: <https://bit.ly/FormularioDoutoradoIndigena2023>, no período de 23 de janeiro de 2023 até 3 de fevereiro de 2023.

3.2.2. A anexação dos seguintes documentos no do período de De 23 de janeiro de 2023 até 3 de fevereiro de 2023 no formulário on-line:

a) Cópia de documento de identidade (no caso de estrangeiros, Passaporte ou RNE);

- b) Cópia de documento contendo o número do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor (no caso de brasileiros);
- d) Cópia do diploma do curso de graduação;
- e) Cópia do diploma do curso de mestrado ou de ata de defesa da dissertação ou de declaração de data próxima de conclusão por parte de órgão competente (cf. Instruções a seguir);
- f) Cópia da dissertação de mestrado, quando houver;
- g) Cópia do histórico escolar oficial do curso de graduação (frente e verso);
- h) Cópia do histórico escolar oficial do curso de mestrado (frente e verso);
- i) Curriculum Vitae no formato do Currículo Lattes e comprovações das publicações (em um único arquivo);
- j) Carta de Exposição de Motivos para candidatura, identificada e dirigida à Banca de Seleção. A carta deve ter até 2 (duas) páginas (letra Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5). Cartas fora dessa especificação não serão consideradas.
- k) Dossiê de trajetória do candidato (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, experiência profissional etc.), contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção ao grupo indígena específico com que esteja identificado. O dossiê deverá obedecer ao limite de 15 mil caracteres sem espaço (letra Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5);
- l) Projeto de Pesquisa identificado, contendo: a) tema de interesse (de acordo com as linhas de pesquisa do PPGSA) e principais questões de pesquisa; b) abordagens teóricas; c) metodologia; e d) bibliografia. Este projeto deverá obedecer ao limite de 30 mil caracteres sem espaço (letra Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5). Projetos fora dessa especificação não serão considerados.
- m) Termo de Aceite de Orientação (disponível no site <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>). O candidato deve entrar em contato com um docente do PPGSA para obter a assinatura do Termo de Aceite de Orientação. Apenas Termos de Aceite de Orientação assinados serão considerados para a seleção. Os e-mails dos professores se encontram no site do programa (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/docentes.html>).

Candidatos que ainda não tenham defendido a dissertação na data da inscrição do processo seletivo ao doutorado para 2023 entregarão, juntamente com todos os documentos exigidos anteriormente, declaração assinada pela coordenação de seu programa de pós-graduação atestando sua previsão de conclusão de todos os créditos, qualificação e defesa de dissertação até a ocasião da matrícula no doutorado caso ele seja aprovado neste processo seletivo. Os demais candidatos deverão apresentar documento oficial (diploma ou, na falta deste, ata da defesa de dissertação) comprovando a conclusão do curso de mestrado (ver item 3.1);

Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência de qualquer dos documentos requeridos.

Observações:

- a) Em caso de aprovação no processo seletivo para o doutorado, o candidato portador de diploma de mestrado de instituição estrangeira poderá se matricular apenas mediante apresentação da comprovação de que o processo de revalidação do diploma no Brasil esteja em andamento (Regulamento do PPGSA, Art. 22, § 2º);
- b) A comprovação das publicações pode ser feita com uma cópia legível da página do artigo e/ou do livro em que estejam listadas todas as informações bibliográficas da obra (autores, título, periódico, ISSN ou ISBN e data de publicação). As cópias deverão ser encaminhadas compondo um único arquivo juntamente com o Currículo Lattes em formato PDF.
- c) Todos os documentos a serem anexados deverão ser salvos em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução e ilegíveis. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou o envio de documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição.
- d) Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail do processo seletivo: ppgsa.indigena.2023@gmail.com
- e) É responsabilidade do candidato fornecer no formulário on-line de inscrição endereço eletrônico atualizado e conferir o recebimento das mensagens de todas as etapas do processo seletivo.
- f) É responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todas as informações presentes no formulário de inscrição e aferir a presença de todos os documentos exigidos neste edital.
- g) Considerando-se o período disponível para o preenchimento de informações on-line, é de responsabilidade do candidato fazê-lo a tempo, não sendo responsabilidade do PPGSA problemas de último momento ocasionados por congestionamentos no sistema ou deficiências na internet;
- h) Candidatos que eventualmente tenham que realizar mais de uma inscrição devem preencher novamente todos os dados e enviar todos os documentos requisitados. A última ficha de inscrição submetida será considerada a versão válida.
- i) Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: ppgsa.indigena.2023@gmail.com

3.3. Serão homologadas pela Banca de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência e/ou inadequação de qualquer dos documentos acima mencionados.

3.4. Ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição on-line e seu envio, o candidato receberá um e-mail automático, confirmando a submissão de seu formulário e informando seu **Número de Inscrição**. Essa mensagem será considerada como comprovante de inscrição e deve ser guardada pelo candidato. Esse comprovante deverá ser apresentado, juntamente com seu documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1. A seleção do candidato optante indígena será feita mediante análise comparativa dos dossiês e dos demais documentos pertinentes entregues no ato de inscrição, incluindo uma etapa de entrevista após aprovação do dossiê.

4.2. Entrevista com os membros da Banca de Seleção.

4.3. A data e horário das entrevistas serão comunicados pela comissão de seleção e Secretaria do PPGSA e serão realizadas de acordo com o horário de Brasília.

4.4. Calendário da seleção:

Inscrição	Período de inscrição e envio da documentação	De 23 de janeiro de 2023 até 3 de fevereiro de 2023
	Resultado das candidaturas homologadas	6 de fevereiro de 2023
	Submissão de recursos à homologação	8 de fevereiro de 2023
	Resposta aos recursos	9 de fevereiro de 2023
	Divulgação da lista final das candidaturas homologadas	9 de fevereiro de 2023
Análise de Dossiês e Documentação	Análise dos dossiês e outros documentos	De 10 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023
	Divulgação da lista das entrevistas	13 de fevereiro de 2023
Entrevistas	Realização das entrevistas	De 15 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023
	Resultado das entrevistas	16 de fevereiro de 2023
	Recursos ao resultado das entrevistas	23 de fevereiro de 2023
	Resposta aos recursos	24 de fevereiro de 2023
Resultado final	Resultado final	24 de fevereiro de 2023

4.5. Divulgação de resultados, submissão e resposta aos recursos:

4.5.1. Os resultados e as listagens de candidatos aprovados, para cada etapa e para o processo seletivo, serão publicados no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>);

4.5.2. A submissão de recursos em cada etapa deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do e-mail do processo seletivo: ppgsa.indigena.2023@gmail.com;

4.5.3. A resposta aos recursos submetidos em cada etapa será publicada no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>) e seu detalhamento, enviado por e-mail ao candidato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá informar sua condição, no campo indicado no sistema de inscrição on-line.

5.1.1. O candidato portador de necessidade especial, após informá-la em sua inscrição on-line, receberá um e-mail para detalhamento dos recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários a sua participação no processo de seleção.

5.2. Não poderão ser preenchidas vagas não divulgadas e que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.

5.3. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas.

5.4. Não haverá matrícula condicional.

5.5. O curso de Doutorado do PPGSA recebe bolsas de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), conforme distintos regramentos e dotações. A concessão dessas bolsas a estudantes dependerá da quantidade anual disponível. O PPGSA/UFRJ não se compromete a garantir bolsa aos estudantes selecionados. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela Comissão Deliberativa do PPGSA, conforme consta no documento disponível no site:

http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/uploads/2/7/2/8/27281669/ppgsa_2020_crit%C3%A9rios_e_p rocedimentos_de_padroniza%C3%A7%C3%A3o_de_listas_de_aprovados_optante s_e_n%C3%A3o_optantes_e_de_distribui%C3%A7%C3%A3o_de_bolsas.pdf

5.6. O candidato optante indígena selecionado receberá uma bolsa de estudos, condicionada à concessão por parte das agências mencionadas no item anterior. Sua manutenção durante o curso obedecerá a critérios definidos no Regulamento do PPGSA, à deliberação da Comissão Acadêmica do PPGSA e às normas das agências de fomento

5.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia ao qual se candidata.

5.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à qual o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia está vinculado.

Banca de Seleção:

Jean-François Véran
Bruno Cardoso
Luiz Costa

Suplentes:

Alexandre Werneck
Fernando Rabossi

Secretaria:

Nathalia Peixoto de Queiroz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ
Prof. Alexandre Vieira Werneck

Coordenadora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ
Profa. Leticia Carvalho de Mesquita Ferreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ
Prof. Fernando José de Santoro Moreira